



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Informações Básicas

REQUERIMENTO	N.º /2025
INICIATIVA	VEREADOR EZEQUIAS ALBERTO SOUSA
DESTINO	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Colatina

Exmo. Senhor Felipe Coutinho Martins
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:

Requerimento: A Exma. Sra. Loressa Campostrini, Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Colatina

REQUERENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

ASSUNTO: Requer informações relacionadas a festividade de 104 anos de emancipação do município de Colatina, bem como sobre a razão da não realização do Encontro Municipal Evangélico de Colatina, evento previsto na Lei 5.425/2008, devendo a secretária responder o seguinte:

- 1) Qual motivo que levo a organização do evento da festividade de 104 anos de emancipação de Colatina a NÃO contratar nenhuma atração musical gospel para proporcionar ao público EVANGÉLICO de quase 40.000 pessoas a participação nas festividades do município?
- 2) Qual o fundamento para inobservância e descumprimento da Lei Municipal nº 5.425 de 2008, que instituiu o Encontro Municipal Evangélico no calendário oficial de festividades de Colatina, a ser comemorado no mês de agosto de cada ano?
- 3) O valor das contratações dos artistas “ANDRÉ VIOLETTI” (dia 21/08), “PEDRO E WILLIAN (dia 22/08), “SERESTÃO DO ZÉ”, “MAYA RIBEIRO” (dia 23/08), “PAGODE ILUMINAR” e “REDENTORES” (dia 24/08);

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br

COLATINA-ES

-

CEP.: 29.700-920

TELFAX: 27.3722-

3444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

- 4) O valor das contratações referente a estrutura metálica de palco, limitadores da área de festa, sonorização, iluminação, segurança, banheiros químicos utilizados na organização da festividade dos 104 anos da cidade de Colatina/ES;

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO que nos termos do Decreto nº 31.582, de 31 de julho de 2025, foi delegada competência a Secretária Municipal de Cultura e Turismo para ordenar despesas e celebrar contratos para fins de organização, promoção, realização de festas, festivais, eventos culturais, artísticos realizados ou apoiados pelo Município;

CONSIDERANDO que foi divulgado amplamente, em especial no site da prefeitura de Colatina, a programação da festividade dos 104 anos de emancipação da cidade com a seguinte chamada “Colatina se prepara para viver a maior festa de sua história nos 104 anos” VIVA COLATINA 104 ANOS;

CONSIDERANDO que consta atrações musicais de diversos gêneros musicais desde o sertanejo, seresta, pagode, cantor católico (com EXCEÇÃO de atração da música GOSPEL para o público EVANGÉLICO), no período de 21 a 24 de agosto;

CONSIDERANDO que a ilustre secretária de cultura afirmou o seguinte: “Nossa proposta é valorizar os artistas da terra, trazer grandes nomes da música nacional e oferecer ao público uma experiência única. Estamos preparando tudo com muito carinho para que cada colatinense sinta orgulho da sua cidade”

CONSIDERANDO que consta ainda na chamada da festividade no site da prefeitura de Colatina a seguinte afirmação pelo Executivo municipal: “**Celebração para todos**” *“A programação foi pensada para agradar diferentes estilos e idades: da música sertaneja ao pagode, da música religiosa à seresta, passando por artistas consagrados nacionalmente e nomes que representam o talento da nossa região. A Prefeitura de Colatina reforça que toda a estrutura foi planejada para que a população celebre o aniversário da cidade com tranquilidade, conforto e diversão.”*

CONSIDERANDO que segundo o último censo do IBGE do ano de 2022, Colatina possui uma população de 119.992 habitantes, dos quais 30% se declararam EVANGÉLICOS, sendo que no ano de 2025 estima-se que o município tenha 128.622 habitantes, ou seja, **aproximadamente 39.000 habitantes são EVANGÉLICOS**;

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br

COLATINA-ES

-

CEP.: 29.700-920

TELFAX: 27.3722-

3444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

CONSIDERANDO que nenhuma das atrações musicais contratada abrange o público evangélico, sendo atrações de música secular, bem como o renomado cantor Padre Fábio de Melo ser atração voltada para o público católico, portanto, a festividade não será uma celebração para todos;

CONSIDERANDO que segundo dados extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como do site transparência da prefeitura de Colatina/ES, temos os seguintes gastos na casa de **R\$ 2.505.000,00 (dois milhões e quinhentos e cinco mil reais)**, com atrações musicais:

Cantor/banda	Estilo musical e público	Valor contratação
BRENO E BERNARDO	Secular	R\$ 50.000,00
GLAUCO	Secular	R\$ 50.000,00
TAIANNA FRANÇA	Secular	R\$ 50.000,00
MAYCON SARMENTO	Secular	R\$ 30.000,00
PADRE FÁBIO DE MELO	Religioso católico	R\$ 285.000,00
EDUARDO COSTA	Secular	R\$ 450.000,00
WESLEY SAFADÃO	Secular	R\$ 990.000,00
NATANZINHO LIMA	Secular	R\$ 600.000,00
TOTAL		R\$ 2.505.000,00

Obs: Não foram localizados os contratos relacionados aos cantores “ANDRÉ VIOLETTI” (dia 21/08), “PEDRO E WILLIAN (dia 22/08), “SERESTÃO DO ZÉ”, “MAYA RIBEIRO” (dia 23/08), “PAGODE ILUMINAR” e “REDENTORES” (dia 24/08), o que eleva os valores mencionados.

CONSIDERANDO que além dos gastos com atrações musicais a festividade dos 104 anos também tem gasto previstos com estrutura de PALCOS, DISCIPLINADORES, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO e outros, na casa de **R\$ 1.500.000,00**, totalizando um gasto com a festividade dos 104 anos na ordem de **R\$ 4.000.000,00 milhões de reais**, ou seja, a questão financeira NÃO é empecilho e nem justificativa para NÃO contratação de atração musical GOSPEL para o público EVANGÉLICO da cidade de Colatina;

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br

COLATINA-ES

-

CEP.: 29.700-920

TELFAX: 27.3722-

3444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Administração Pública deve observar, dentre outros, os Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade em todos os seus atos e decisões, o que abrange a contratação de shows artísticos que devem proporcionar a participação de todo segmento da sociedade, inclusive, o evangélico;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Colatina/ES foi instituído por meio da Lei nº 5.425, de 24 de julho de 2008, o “ENCONTRO MUNICIPAL EVANGÉLICO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO”, o qual será comemorado no último sábado de agosto de cada ano na área oficial de evento;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 2º da mencionada lei, a Prefeitura Municipal de Colatina ficou autorizada a subvencionar o evento;

CONSIDERANDO que, tradicionalmente, a Prefeitura Municipal de Colatina contrata uma atração nacional GOSPEL para se apresentar no dia anterior ao da abertura da festa da cidade, antecipando o encontro municipal evangélico, de forma a aproveitar toda estrutura do evento da festividade de emancipação do município, racionalizando e economizando nos custos;

CONSIDERANDO que a ausência de qualquer atração musical GOSPEL no calendário divulgado da festividade dos 104 anos do municipal e a não realização do Encontro Municipal Evangélico, além de apontar para o total descumprimento da Lei 5.425/2008 também viola o princípio constitucional da igualdade ao levar a segregação da sociedade evangélica colatinense, composta por quase 40.000 habitantes, privando esta considerável parcela de habitantes e contribuintes de terem ao menos 01 (um) dia de celebração em família;

Sala das Sessões

Colatina-ES 11 de Agosto de 2025

EZEQUIAS ALBERTO SOUSA
Vereador/autor

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br

COLATINA-ES

-

CEP.: 29.700-920

TELFAX: 27.3722-

3444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003600350037003A005000

Assinado eletronicamente por **Ezequias Alberto Sousa** em 11/08/2025 14:25

Checksum: **E65E1F99F3A39F6FEFDB2ACF061479346EDB6E8866F0EA9E365CDE4BAC839890**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.